



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 7.895 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

**Denomina “Rua Ivone Paratelo” o logradouro público do Parque Barnabé, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 34 (Trinta e Quatro) do Parque Barnabé, Indaiatuba - SP, passa a denominar-se Rua Ivone Paratelo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de novembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**